



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 542 / 2019

ACRESCENTA O § 3º NO ART. 1º E
ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO 470/2018 .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º o Art. 1º da Resolução 470/2018 passa ter a seguinte redação:

§ 1º ...

§ 2º ...

“§ 3º O Destaque Servidor Público, deverá ser efetivo e poderá ser municipal, estadual ou federal, desde que tenha a sua atividade funcional de no mínimo de três anos em Butiá. ”

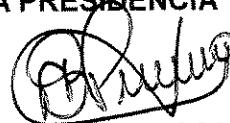
Art. 2º O Art. 3º da Resolução nº 470/2018, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º As homenagens serão entregues, anualmente, no mês de outubro, em ato solene de comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Butiá e os respectivos homenageados receberão um diploma e uma estatueta de um mineiro, símbolo da cidade.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,


Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º Secretário